

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 038/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º. 053/2018
PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º. 160/2018

Aos 21 (Vinte e Um) dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Dezoito, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, neste ato representado (conforme Decreto Municipal N.º. 9.028/2013, de 09 de Janeiro de 2013) pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO**, em conformidade com a Lei Federal N.º. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º. 8.666/93; Lei Complementar N.º. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar N.º. 147/2014; Decreto Municipal N.º. 4.416/ 2003; Decreto Municipal N.º. 6.098/2008; e em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º. 053/2018 - REGISTRO DE PREÇOS N.º. 038/2018, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, no Processo Licitatório PRC N.º. 160/2018, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS CONSTANTES DESTA ATA, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, sendo que os referidos preços foram ofertados pela empresa cujas propostas se classificaram em primeiro lugar, a saber:

A) PROATIVA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o N.º. 27.656.480/0001-08, com sede a Rua São Paulo, 69, Bairro Vila Nossa, na Cidade de Aguas da Prata, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo **Sr. EMERSON ROBERTO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o N.º. 039.424.026-02 e portador do RG N.º. 11.097.058.

B) RODRIGUES E GOULART LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o N.º. 07.608.000/0001-18, com sede a Praça Doutor Francisco Lessa, 76, Bairro Centro, na Cidade de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. EDVÂNIO RAMOS RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o N.º. 693.899.856-68 e portador do RG N.º. M-4.021.021.

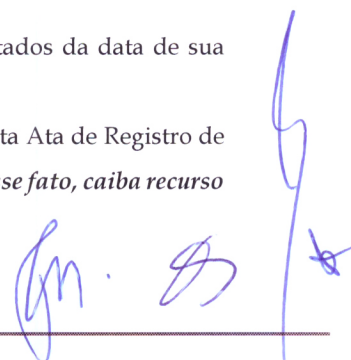
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para o **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE E SUAS DIVISÕES, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG., em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial N.º. 053/2018 – RP 038/2018 e seus Anexos, que integram este Instrumento, independente de transcrição.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art.4º, §1º, do Decreto Municipal N.º. 6.098/2008.

2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal N.º. 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, *o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.*



2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos nas quantidades definidas e nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.

2.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N°. 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos as suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do Certame Licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração, desde que devidamente comprovada a vantajosidade.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Presencial N°. 053/2018 – RP 038/2018, devidamente registrados, constantes do quadro abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

VENCEDOR: PROATIVA HOSPITALAR EIRELI
LOTE: 006

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
008 - (033178) COLETOR UNIVERSAL P/EXAME	JPROLAB	10000.0000	UN	0,3000	3.000,00
TOTAL DO LOTE 006: R\$ 3.000,00					

LOTE: 008

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
015 - (037246) CURATIVO ADESIVO	CRAL	30.0000	CX	12,6600	379,80
TOTAL DO LOTE 008: R\$ 379,80					

LOTE: 009

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
016 - (037247) DETERGENTE CONCENTRADO -	PODEROSO	10.0000	UN	20,9000	209,00
TOTAL DO LOTE 009: R\$ 209,00					

LOTE: 010

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
017 - (037248) DETERGENTE DESINCRUSTANTE	CINORD	10.0000	UN	21,5000	215,00
TOTAL DO LOTE 010: R\$ 215,00					

LOTE: 024

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
041 - (037272) SOLUCAO ANTI-COAGULANTE	BIOCLIN	2.0000	FR	8,0000	16,00
TOTAL DO LOTE 024: R\$ 16,00					

LOTE: 027

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
044 - (037275) TIRAS TESTE P/ HCG	BIOCON	30.0000	CX	58,6600	1.759,80
TOTAL DO LOTE 027: R\$ 1.759,80					

TOTAL DO PARTICIPANTE PROATIVA HOSPITALAR EIRELI: R\$ 5.579,60

VENCEDOR: RODRIGUES & GOULART LTDA
LOTE: 001

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
004 - (017712) ACIDO URICO PP	ELITECH	6.0000	KT	80,0000	480,00
047 - (037293) CALIBRADOR P/ TESTES ANALITICO	ELITECH	6.0000	UN	84,0000	504,00
011 - (037242) COLESTEROL HDL -	LABORCLIN	30.0000	KT	26,9200	807,60
002 - (013331) COLESTEROL PP -	ELITECH	60.0000	KT	50,0000	3.000,00
014 - (037245) CREATININA -	ELIETCH	10.0000	KT	66,1200	661,20
022 - (037253) GLICOSE PP	LABORCLIN	15.0000	KT	44,0000	660,00
025 - (037256) KIT CALIBRACAO DE BILIRRUBINA	DOLES	2.0000	KT	1,0000	2,00
031 - (037262) KIT REAGENTE P/ DETERMINACAO--	DOLES	2.0000	KT	45,0000	90,00
048 - (037294) SORO CONTROLE NORMAL	ELIETCH	12.0000	UN	66,0000	792,00
049 - (037295) SORO CONTROLE PATOLOGICO	ELITECH	12.0000	UN	66,0000	792,00
045 - (037276) TRIGLICERIDEOS PP -	ELITECH	30.0000	KT	90,0000	2.700,00
003 - (014231) UREIA	ELITECH 2X62	5.0000	KT	77,0000	385,00

TOTAL DO LOTE 001: R\$ 10.873,80

LOTE: 003

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
029 - (037260) KIT REAGENTE PARA DETERMINACAO	CLOT	5.0000	KT	85,0000	425,00
030 - (037261) KIT REAGENTE P/ DETERMINACAO -	CLOT	5.0000	KT	85,0000	425,00

TOTAL DO LOTE 003: R\$ 850,00

LOTE: 004

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
035 - (037266) REAGENTE ANTI - A	IMUNOSCAN	3.0000	UN	23,0000	69,00
036 - (037267) REAGENTE ANTI-AB	IMUNOSCAN	3.0000	UN	27,0000	81,00
037 - (037268) REAGENTE ANTI - B	IMUNOSCAN	3.0000	UN	23,0000	69,00
038 - (037269) REAGENTE ANTI - D	IMUNOSCAN	3.0000	UN	32,0000	96,00
039 - (037270) REAGENTE P/ CONTROLE NEGATIVO	IMUNOSCAN	3.0000	UN	23,0000	69,00

TOTAL DO LOTE 004: R\$ 384,00

LOTE: 005

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010 - (037241) CALICE P/ EXAME PARASITOLÓGICO	QUALIVIDRO	15.0000	UN	16,0000	240,00

TOTAL DO LOTE 005: R\$ 240,00

LOTE: 007

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
012 - (037243) CONSERVANTE MIF LIQUIDO FEZES	RENYLAB	6.0000	UN	19,0000	114,00

TOTAL DO LOTE 007: R\$ 114,00

LOTE: 011

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
018 - (037249) DEXTROSOL AROMATIZADO -	LABORCLIN	10.0000	UN	16,0000	160,00

TOTAL DO LOTE 011: R\$ 160,00

LOTE: 012

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
020 - (037251) ENSAIO IMONOCROMATOGRAFICO	ECO DIAGNOSTICA	15.0000	CX	75,0000	1.125,00

TOTAL DO LOTE 012: R\$ 1.125,00

LOTE: 014

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
026 - (037257) KIT CONJUNTO P/ COLORACAO	LABORCLIN 3X100ML	2.0000	KT	23,0000	46,00

TOTAL DO LOTE 014: R\$ 46,00

LOTE: 015

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
005 - (029517) CORANTE RAPIDO COMPLETO	RENYLAB	6.0000	KT	33,4500	200,70

TOTAL DO LOTE 015: R\$ 200,70

LOTE: 017

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
032 - (037263) LAMINA DE VIDRO P/MICROSCOPIA	KASVI	100.0000	CX	3,8300	383,00

TOTAL DO LOTE 017: R\$ 383,00

LOTE: 018

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001 - (009872) LAMINULA 24X12	KASVI	1.0000	CX	3,9900	3,99

TOTAL DO LOTE 018: R\$ 3,99

LOTE: 020

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
034 - (037265) LUGOL 2% SOLUCAO P/ EXAME	LABORCLIN	6.0000	UN	32,0000	192,00

TOTAL DO LOTE 020: R\$ 192,00

LOTE: 021

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
007 - (032033) BOBINA TERMO SENSIVEL	MAXPRINT	5.0000	UN	5,0000	25,00

TOTAL DO LOTE 021: R\$ 25,00

LOTE: 026

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
043 - (037274) TIRAS REATIVAS PARA UROANALISE	BIOCON	36.0000	FR	30,0000	1.080,00

TOTAL DO LOTE 026: R\$ 1.080,00

LOTE: 028

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
009 - (033182) TUBO DE VIDRO 12X75MM	PRECISION	5.0000	UN	110,0000	550,00

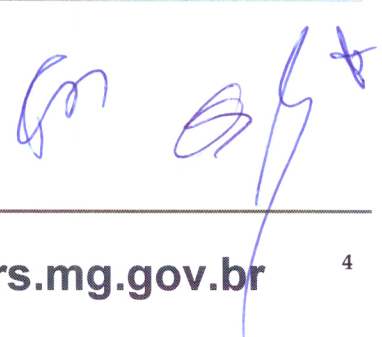
TOTAL DO LOTE 028: R\$ 550,00

LOTE: 029

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
046 - (037277) TUBO P/ COLETA A VACUO	BIOCON	10.0000	PT	45,0000	450,00

TOTAL DO LOTE 029: R\$ 450,00

TOTAL DO PARTICIPANTE RODRIGUES & GOULART LTDA: R\$ 16.677,49



TOTAL DO PROCESSO: R\$ 22.257,09

4.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas.

4.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) produto(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

4.3.1. A Administração Municipal, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.3.2. A Administração Municipal, em caso de recusa do signatário da Ata de Registro de Preços em aceitar a renegociação, procederá à aquisição do(s) produto(s) por outros meios, respeitando o disposto no Decreto Municipal Nº. 4.416/2003 e Parágrafo Único do Art. 14 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL

5.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

5.1.1. A solicitação será feita mediante pedido da secretaria solicitante, para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF), expedida através da Divisão de Compras.

5.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

5.2.1. Conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 5.1.1, a ser entregue no prazo de 10 (Dez) dias contados da expedição da OF, contados da expedição da OF, à Rua Deodato Seda, 453 – Bairro Maristela, Santa Rita do Sapucaí – MG, mediante apresentação da Nota Fiscal, no horário: 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas de segunda a sexta feira.

5.2.2. Os produtos deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano, o que será conferido no ato da entrega.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

6.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Secretaria solicitante consoante o disposto no Art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.

6.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do Art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

6.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo será de 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro

Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

7.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de realização incompleta ou defeituosa dos serviços, até a sua regularização pela Contratada.*

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. Das Sanções Administrativas:

8.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

8.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal Nº. 8.666/93, na seguinte conformidade:

8.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

8.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

8.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 8% (oito por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

8.1.2.4. Pela inexecução parcial ou total a Administração aplicará à Registrada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

8.1.2.5. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do prazo de 10 (dez) dias para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

9.1.2. O Registro de Preços poderá ser cancelado pelo Órgão responsável pelo Registro quando:

9.1.2.1. Forem descumpridas as condições nela constantes;

9.1.2.2. A licitante recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.2.3. A licitante não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.2.4. A licitante for declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Artigo 87, Inciso IV, da Lei Federal Nº. 8.666/93;

9.1.2.5. A licitante for impedida de licitar e contratar com a Administração nos termos do Artigo 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.

9.2. O Órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços, conforme § 2º do Art. 21 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

9.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata de Registro de Preços, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, por uma vez, considerando cancelado o preço registrado a contar da publicação, conforme § 3º do Art. 21 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

9.5. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior *devidamente comprovados*.

9.5.1. Ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultado ao Município de Santa Rita do Sapucaí / MG a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda - subitem 2.1 da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de UM ANO, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):
02.06.01.10.301.1001.2.372.3390.30 - 293 - Vinculo FAE. Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade.
Material de consumo.

02.06.01.10.301.1001.2.372.3390.30 - 707 - Vinculo Saúde. Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade.
Material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

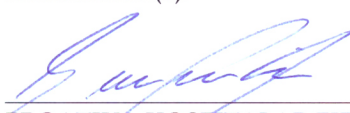
12.1. Integram esta Ata de Registro de Preço o Edital do Pregão Presencial Nº 053/2018 com seus Anexos e as propostas das empresas classificadas no Certame desse Pregão, independente de transcrição.

12.2. Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal N°. 8.666/93; Lei Federal N°. 10.520/2002; Lei Complementar N°. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar N°. 147/2014; Decreto Municipal N°. 4.416/2003; Decreto Municipal N°. 6.098/2008 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

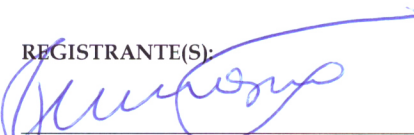
Santa Rita do Sapucaí/MG, 22 AGO, 2018.

REGISTRADA(S):

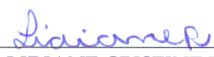

PROATIVA HOSPITALAR EIRELI

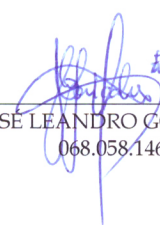

RODRIGUES E GOULART LTDA - ME

REGISTRANTE(S):


FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO
Secretário Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:


LIDIANE CRISTINE RIBEIRO
127.472.166-08


JOSE LEANDRO GONÇALVES
068.058.146-42